

TERMO DE APOSTILAMENTO 033/SVMA/2018 DO
TERMO DE CONTRATO Nº 037/SVMA/2017 ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE - E A EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº
07:432.517/0001-07

Modalidade Licitação: Ata de RP. nº 039/2017- IPHAN
Pregão Eletrônico nº 007/ 2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato, representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 037/SVMA/2017**, conforme Processo Administrativo nº **6027.2017/0000631-6**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 037/SVMA/2017, visando alteração por apostilamento:
- 1.2. da data de assinatura do Contrato para **19/01/2018**;
- 1.3. do índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, (autorização excepcional para adoção do IPC/FIPE, enquanto perdurarem as incertezas quanto ao parecer definitivo do Tribunal de Contas do Município – TCM, quanto ao índice do CMN), editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, assim considerando o reajuste definitivo (IPC/FIPE 1,54%) para o contrato, o valor estimado passaram a ser: **valor mês – R\$ 8.762,90** (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa

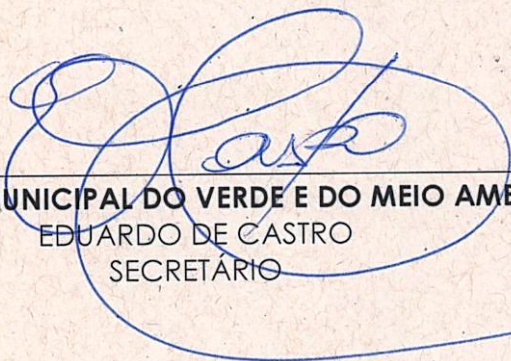
centavos); **valor 12(doze) meses – R\$ 105.154,80**(cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e **valor de 36(trinta e seis) meses – R\$ 315.464,40**(trezentos e quinze reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), **a partir de 23/05/2018.**

- 1.4. O índice previsto no item 1.3., poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 037/SVMA/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 3 de Agosto de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO

PUBLICAR
EM 07/08/18
Pág. 78 SVMA/G/A

agner Higino dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA/G/AJ